



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.


Aprovado

INDICAÇÃO Nº 19 /2021.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Que determine ao setor competente da Prefeitura realizar estudo técnico de engenharia de tráfego e providências no sentido de implantar um redutor de velocidade tipo lombada na Avenida Dr. João Chagas de Faria, Dr. Di, na altura do número 388, no Bairro Osvaldo Araújo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, atendendo a justas reivindicações de munícipes que procuraram este vereador reclamando da alta velocidade que os veículos ali trafegam, colocando em risco a vida de todos, principalmente das crianças



que frequentam a creche no local, é que solicitamos a implantação do redutor, garantindo assim maior segurança para todos.

Em visita *in loco*, constatei a referida necessidade.

Respeitando aqueles que possuem entendimento diverso, destaco ainda que apesar e não ser agente de trânsito, é público e notório nessa casa legislativa minha atividade profissional de motorista de ônibus, no qual essa solicitação é feita diretamente a esse vereador por mães de crianças, passageiras do ônibus, e ainda no exercício de minhas atribuições laborativas de motorista, entendendo salutar o redutor de velocidade no local apontado.

Estamos falando de local com circulação de crianças e mães com crianças de “colo”, no qual a administração pública tem o dever de atuar de forma preventiva às hipóteses de uma possível tragédia, sem precedentes.

Vale frisar que após a colocação da lombada, o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 15 de fevereiro de 2021.



**Adão Amaral de Silva
Vereador - PSD**

